PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 16/2024

"Dispõe sobre revogação da Lei Municipal n5 1.298/2022, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 15 Fica revogada, in totum a Lei Municipal n2 1.298 de 22 de março de 2022.

Art. 25 Cabe a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, por intermédio da Coordenadoria de Recursos Humanos, proceder a implementação da presente lei, notadamente aos ajustes necessários em folha de pagamento.

Art. 35 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de junho de 2024.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

A elaboração do Projeto de Lei. que ora submeto a apreciação e aprovação dos senhores, dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos profissionais do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O objetivo do Projeto de Lei é conceder a revisão dos vencimentos básicos dos profissionais do Magistério Público Municipal.

Cumpre esclarecer, que o reajuste salarial da classe do magistério municipal que ora se concede se estende também aos professores aposentados e pensionistas.

Assim, e plenamente viável a aprovação deste Projeto conforme as Tabelas anexas, pois, além de valorizar os serviços da categona profissional do magistério, trará significativos ganhos aos profissionais que atuam na rede municipal de ensino, possibilitando, o aumento da remuneração e, por conseguinte, garantido uma educação mais eficiente aos alunos do nosso Município.

Diante do exposto acima e na expectativa da aprovação do Projeto de Lei supra pelos ilustres vereadores, reiteramos cordiais saudações de apreço e estima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 dias do mês de março 2022.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 08 de Julho de 2024

Réus Antonio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal(a)

PARECER JURÍDICO

A comissão supra, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, com o objetivo precípuo de analisar e emitir o Parecer ao supracitado Projeto de Lei do Executivo.

Após análise verificou a legalidade do Projeto acima mencionado, concluindo que a presente proposição justifica-se pela necessidade de atender à recomendação do Ministério Público Estadual.

Desta forma, apresenta Parecer favorável ao referido Projeto de Lei do Executivo.

Sala das Sessões, 09 de Julho de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 08/07/2024 11:26
Prazo: 13/07/2024
Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Status do parecer: Em aberto

PARECER JURÍDICO

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

A comissão supra, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, com a finalidade precípua de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei do Executivo.

Esse Relator após analisar o Projeto em epígrafe, verificou que é de acordo a sua aprovação.

Portanto, apresenta Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo.

Sala das Sessões, 09 de Julho de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Solicitação de parecer: 08/07/2024 11:27
Prazo: 13/07/2024
Comissão: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira
Status do parecer: Em aberto